ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.690 DE 11 DE MARÇO DE 1983.

Aprova a altereção do Orçamento Programa anual da Prefeitura do Município de Porto Velho, para o Exercício Financeiro de 1983.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições estabelecidas no inciso I do artigo 2º, do Decreto Lei Estadual nº 006 de 31.12.81, combinado com o Art. 5º, da Lei Municipal nº 227 de 14 de outubro de 1982.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional, na importância de CR$ 7.331.100,00 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E UM MIL E CEM CRUZEIROS), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS PRÓPRIOS

0102	GABINETE DO PREFEITO	
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadorias que o Integram.	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....	CR$ 4.516.000,00
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0107.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.	
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores.....	CR$ 2.484.000,00

0109 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0109.0842.1882.01 Coordenação dos meios para execução do Programa de Ensino de Primeiro Grau.

4.2.5.0.00 Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado..... CR$ 331.100,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do art. 43, parágrafo 1º, item I, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda